



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.163 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 34.228,98 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.3129 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

3.3.90.39.00.00.3129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.054,45

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.34.00.00.3019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 7.624,53

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.007. Urbanizar ruas e avenidas

3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO 8.550,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 7.624,53 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos); 3129 –PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE), no valor de R\$ 18.054,45 (dezoito mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e 3511 –Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal